TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 590, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sôb o nº 04.091/092.96.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sôb o nº 04.091/092.96, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04. 091/092.96, de 23 de Março de 1973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 0445/74,

D E C R E T A:

Artº 1º-Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 04.091/092.96, expedida em 23 de Março de 1973, em favôr de LOURIVAL NASCIMENTO DAS CHAGAS;

Artº 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FREITOSA)
Diretor do Departamento de Administração